



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2393, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 7.000,00.

Prefeito Municipal de Barão , CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2733.0000 - COVID – 19 - ESTADUAL	
	3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 7.000,00
	RECURSO - 4011 - PIES	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


Registrado e Publicado
Em 16/09/2020
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal